



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º: 053/2016.**

**PROCESSO. N.º: 2943PG/2016.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de setembro de 2016.**

**HORÁRIO: a partir das 14h00.**

**LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444.**

A Senhora **SILVIA HELENA SORGI** e o Senhor **CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR**, respectivamente Secretário Municipal de Economia e Finanças e Secretário de Esporte usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Tecnologia da Informação, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo n.º 2943-PG/2015, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ESPORTES**, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2.014 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, e n.º 5.867, de 11 de maio de 2.009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão, de processamento do Pregão, será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **09 de setembro de 2016, às 14h00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, que possui o valor de **R\$ 21.227,39** (vinte um mil, duzentos e vinte sete reais e trinta e nove centavos) onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 1118 – 02.32.01-278110003-2047/33903007





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente através do site <http://www.jau.sp.gov.br> (Licitações), ou no endereço do preâmbulo deste Edital, por mídia eletrônica mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

### I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ESPORTES**, conforme Termo de Referência que integra este Edital, como Anexo I.

### IMPORTANTE

1.1 As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto (s) adquirido(s) ofertado(s) pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.

### II. DA PARTICIPAÇÃO

**1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, EM ATIVIDADE ECONÔMICA COMPATÍVEL COM O SEU OBJETO, E TENHAM CREDENCIADO OS SEUS REPRESENTANTES, NA FORMA ESTABELECIDADA NO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A INSCRIÇÃO NO REFERIDO CADASTRO;**

2. Não Será permitida a participação de empresas:

- 2.1 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.2 Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
- 2.3 Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;
- 2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei 9.605/98;
- 2.6 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



2.7 Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do Estatuto da Microempresa.

### III. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo:
  - a) Tratando - se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;
  - b) Tratando – se de procurador, deverá ser apresentado procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento.
  - c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.
2. Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou algum membro da equipe de apoio presente.
3. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem 1 e suas alíneas, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida à falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.
5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.
6. Encerrada a fase de credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



7. O licitante que não contar com representantes presentes na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

#### **IV. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na Legislação deverão apresentar, separada dos envelopes "01" e "02", uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo II.
2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão da Autorização de Fornecimento que substituirá o contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, Art. 43, § 1º.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar n.º 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **V. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelos estabelecidos no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:
3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.
4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.
5. O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes "Nº 01 – Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.1. Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



6. Em seguida serão abertos os envelopes "Nº 02 – Documentos de Habilitação". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

### VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "Nº 1 – PROPOSTA"

1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:
  - 1.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
  - 1.2. Número do Pregão;
  - 1.3. Proposta impressa identificando os produtos ofertados, contendo o valor unitário, valor total do item e valor total do lote de com as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
  - 1.4. A proposta deverá estar de acordo com o Anexo I, com valores expressos em reais, contendo preços unitários e totais, bem como o total do lote.
  - 1.5. A proposta deverá indicar a **marca** dos produtos.
2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
3. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente à aquisição;
4. Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem executados sem ônus adicionais.
7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
8. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
9. Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.
10. O pagamento deverá ser efetuado até o 20 (vigésimo) dia após a entrega dos materiais solicitados, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da nota fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento das mercadorias, assinado pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos.
11. Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração do ajuste, caso a licitante seja vencedora do certame.
12. O Gestor da referida Aquisição a fim de assegurar conformidade com as condições do objeto do Edital será o Sr. Marcos Fernando Martinello, Assessor, CPF 292.208.608-99, e Fiscal o Sr. Celso Antonio Vequi Junior, Secretário, CPF 212.676.978-06.

## VII DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.2. Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

## 1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



d) Prova de Regularidade relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**Obs.: As certidões requeridas nas alíneas "c1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto na Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2.014, alterada pela portaria MF n.º 443, de 17 de outubro de 2.014.**

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

### 1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada;

### 1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



d) Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.4, não precisam constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1. São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3. **Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

2.4. **Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4 deste Capítulo VII, dentro do envelope de n.º 02: "Documentos de Habilitação".**

## VIII DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, fato impeditivo, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014, de acordo com modelos estabelecidos no Anexo II e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, a presença exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO DO LOTE**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do LOTE

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o aplegoamento do LOTE.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

### **11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

11.1 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

18 - Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

19 - **A licitante vencedora deverá apresentar na Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br), aos cuidados do(a) Sr(a). Pregoeiro(a), em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção da autorização de fornecimento/instrumento de contrato, a partir do valor total final do lote, conforme Anexo I.**

## **IX DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

1. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5. A adjudicação será feita por LOTE

6. Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

## **X DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. Os alimentos deverão ser entregues na totalidade, dentro dos prazos de validade dos produtos, sendo que a entrega deverá ser no dia 09/09/2016, até as 17:00 horas no Ginásio Flavio de Mello, sito a Avenida Dr. Quinzinho, s/n.

2. Os produtos deverão vir devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos no transporte, manuseio e acompanhados das respectivas notas fiscais

3. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora,

4. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

4.1 – Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.

4.2 – Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.,





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



4.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e por este instrumento.

### XI DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento deverá ser efetuado até o 20 (vigésimo) dia após a entrega dos materiais solicitados, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da nota fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento das mercadorias, assinado pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

4 – A Prefeitura do Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

### XII DA CONTRATAÇÃO

1. A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante Autorização de Fornecimento, cuja minuta integra o presente edital.

1.1 - Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o instrumento contratual.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o instrumento de contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

### **XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1 – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital,

2 – Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital,

3 – Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado,

4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados,

5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei,

6 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas,

7 – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito,

8 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades,

9 – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho,

10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas,

11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações do Anexo I.

### **XIV DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com presente aquisição,





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



- 2 – Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste Edital,
- 3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital
4. Elaborar a expedição da Autorização de Fornecimento

### **XV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. O não cumprimento do disposto no Capítulo XIII, **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, implicará na retenção dos valores devidos à contratada, referente ao lote correspondente a entrega do objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.
2. A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes penalidades:
  - a) Advertência por escrito;
  - b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO na segunda infração
  - c) Recisão contratual, na terceira infração, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
  - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - e) Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
3. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.
4. Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.
5. A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



6. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

### **XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos veículos utilizados por este órgão.

5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento **de Licitações e Tecnologia da Informação**, na Rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e será protocolada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará à Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



6.2. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6.3. Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via "fac-símile" (0XX14 3602-1718) ou por e-mail [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 horas.

7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8. Integram o presente Edital:

**Anexo I** - Termo de Referência

**Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**Anexo III** - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

**Anexo IV** - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho.

**Anexo V** - Tabela de redução mínima.

**Anexo VI** - Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06.

**Anexo VII** - Modelo de proposta.

**Anexo VIII** - Minuta da autorização de fornecimento

**Anexo IX** – Termo de responsabilidade do Gestor do Contrato





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 26 de agosto de 2016.

**CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR**

SECRETÁRIO DE ESPORTE

**SILVIA HELENA SORGI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERENCIA

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

**JUSTIFICATIVA:** Os alimentos serão para preparo das refeições (café da manhã, almoço, café da tarde, janta e ceia) para os integrantes da Delegação de Jahu, que estarão participando dos Jogos Abertos do Interior, na cidade de São Bernardo do Campo, com uma estimativa de 200 pessoas.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A contratada obriga-se a fornecer os produtos conforme abaixo especificado:

LOTE I		
Item	Qtd.	Especificações
1	20	Kgs. de azeitona sem caroço
2	40	Un. Milho Verde em conserva de 200 grs cd.
3	30	Un. Vidros de Palmito em conserva de 300 grs cd.
4	20	Un. Ervilha em conserva de 200 gras cd.
5	20	Potes de maionese de 500 grs cd.
6	10	Un. Caldo de carne de 57 grs cd.
7	10	Un. Caldo de legumes de 57 grs cd.
8	10	Frascos de Vinagre de 750 ml cd. Tinto vinagre
9	80	Pcts. Queijo ralado tipo parmesão de 50 grs cd.
10	20	Pcts de Batata palha de 140 grs cd.
11	30	Cxs de Creme de Leite de 200 grs cd.
12	200	Saches de extrato de tomate de 340 grs cd.
13	90	Pcts. De Pó de Café de 500 grs cd.
14	100	Pcts de Oregano de 10 grs cd.
15	6	Catchup de 400 grs cd.
16	6	Mostarda de 200 grs cd.
17	40	Pcts. de Arroz tipo 1 c/ 5 kgs cd.
18	80	Pcts. de Feijão tipo carioca de 1 kg cd.
19	30	Pcts de Macarrão tipo espaguete de 500 grs cd.
20	30	Pcts de Macarrão tipo parafuso de 500 grs cd.
21	300	Litros de Leite Integral - caixinha 1 litro
22	100	Frascos de Óleo de soja de 900 ml cd.
23	50	Potes de Achiolado de 400 grs cd.
24	20	Pcts de açúcar cristal de 5 kgs cd.
25	12	Pcts de Bolacha de maisena de 400 grs cd.
26	12	Pcts de Bolacha cream craker de 400 grs cd.
27	10	Pcts de sal refinado de 1 kg cd.
28	20	Temperos pronto sem pimenta de 450 grs cd.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



29	20	Pcts de farinha de mandioca de 500 grs cd.
30	10	Pcts de farinha de trigo de 1 kg cd.
31	6	Vidros de Azeite de Oliva de 500 ml cd.
32	100	Pcts de Guardanapo de papel com 50 un cada
33	12	Limpa Alumínio de 500 ml cd.
34	100	Caixas de Copo de água mineral com 48 unidade cd. - 200 ml.

LOTE II		
Item	Qtd.	Especificações
1	150	Kgs. Batata
2	15	Kgs. Beterraba
3	100	Kgs. Cebola
4	15	Kgs. Alho roxo
5	200	Kgs Laranja de decascar com a mão ou tipo pocan
6	15	Kgs Limão tipo Taiti
7	20	Duzias de Ovos tipo grande

LOTE III		
Item	Qtd.	Especificações
31	20	Kgs de Calabreza
2	20	Kgs de Bacon em peça

LOTE IV		
Item	Qtd.	Especificações
1	150	Kgs de Contra File em bife
2	80	Kgs de Coxão Mole em cubo
3	100	Kgs de Peito de frango em filé
4	10	Kgs de Lingüiça toscana
5	100	Kgs de Paleta moida

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS:** Os alimentos deverão ser entregue na totalidade, dentro dos prazos de validades dos produtos, sendo que a entrega deverá ser no dia 09/09/2016, até as 17:00 horas no Ginásio Flavio de Mello, sito a Avenida Dr. Quinzinho, s/n.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS:** A empresa vencedora se responsabilizará em fornecer os gêneros alimentícios conforme memorial descritivo.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, encargos e demais tributos que incidirem decorrentes da entrega dos produtos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



**LOCAL DE ENTREGA:** A entrega deverá ser feita no Ginásio de Esportes Flávio de Mello.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado até o dia 20 após a entrega dos materiais solicitados, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da nota fiscal, que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento das mercadorias, assinado pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:** a fiscalização do contrato, bem como o acompanhamento da entrega dos produtos será feita pelo fiscal aqui nomeado neste termo.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A Prefeitura do Município de Jahu através da Secretaria de Esportes ficará responsável por fiscalizar o contrato e acompanhar a entrega do referido material.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

#### **GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Marcos Fernando Martinello

Cargo: Acessor

CPF: 292.208.608-99

Email: marcos\_marti@msn.com

#### **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Nome: Celso Antonio Vequi Junior

Cargo: Secretário

CPF: 212.676.978-6

Email: pite\_jau@yahoo.com.br

---

CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR

Secretário de Esportes





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

#### “DECLARAÇÃO”

**Ao**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

#### **PROCESSO N.º 2943-PG/2016 – PREGÃO Nº 053/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ESPORTES

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, de xxxxxxx de 2.016

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### “DECLARAÇÃO”

Ao

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

#### **PROCESSO N.º 2943-PG/2016 – PREGÃO Nº 053/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ESPORTES

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

(localidade) \_\_\_\_\_, de maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

#### **PROCESSO N.º 2943-PG/2016 – PREGÃO Nº 053/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ESPORTES

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de maio de 2016

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Nome

Cargo





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



### ANEXO V

#### TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

#### PROCESSO N.º 2943-PG/2016 – PREGÃO Nº 053/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ESPORTES

Lote	Valor de redução mínimo por rodada de lance
I	R\$ 100,00
II	R\$ 18,00
III	R\$ 6,00
IV	R\$ 80,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



### ANEXO VI

*MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI  
COMPLEMENTAR N 123/06*

#### **"DECLARAÇÃO"**

À

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

#### **PROCESSO N.º 2943-PG/2016 – PREGÃO Nº 053/2016**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ESPORTES**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local), \_\_\_\_ de xxxxxx de 2.016

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

**Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:**

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



### ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### **PROCESSO N.º 2943-PG/2016 – PREGÃO Nº 053/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ESPORTES

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Telefone: (xx) xxxx-xxxx – Fax: (xx) xxxx-xxxx – e-mail:

LOTE I					
Item	Qtd.	Especificações	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	20	Kgs. de azeitona sem caroço			
2	40	Un. Milho Verde em conserva de 200 grs cd.			
3	30	Un. Vidros de Palmito em conserva de 300 grs cd.			
4	20	Un. Ervilha em conserva de 200 gras cd.			
5	20	Potes de maionese de 500 grs cd.			
6	10	Un. Caldo de carne de 57 grs cd.			
7	10	Un. Caldo de legumes de 57 grs cd.			
8	10	Frascos de Vinagre de 750 ml cd. Tinto vinagre			
9	80	Pcts. Queijo ralado tipo parmesão de 50 grs cd.			
10	20	Pcts de Batata palha de 140 grs cd.			
11	30	Cxs de Creme de Leite de 200 grs cd.			
12	200	Saches de extrato de tomate de 340 grs cd.			
13	90	Pcts. De Pó de Café de 500 grs cd.			
14	100	Pcts de Oregano de 10 grs cd.			
15	6	Catchup de 400 grs cd.			
16	6	Mostarda de 200 grs cd.			
17	40	Pcts. de Arroz tipo 1 c/ 5 kgs cd.			
18	80	Pcts. de Feijão tipo carioca de 1 kg cd.			
19	30	Pcts de Macarrão tipo espaguete de 500 grs cd.			
20	30	Pcts de Macarrão tipo parafuso de 500 grs cd.			
21	300	Litros de Leite Integral - caixinha 1 litro			
22	100	Frascos de Óleo de soja de 900 ml cd.			
23	50	Potes de Açoalado de 400 grs cd.			
24	20	Pcts de açúcar cristal de 5 kgs cd.			
25	12	Pcts de Bolacha de maisena de 400 grs cd.			
26	12	Pcts de Bolacha cream craker de 400 grs cd.			
27	10	Pcts de sal refinado de 1 kg cd.			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



28	20	Temperos pronto sem pimenta de 450 grs cd.			
29	20	Pcts de farinha de mandioca de 500 grs cd.			
30	10	Pcts de farinha de trigo de 1 kg cd.			
31	6	Vidros de Azeite de Oliva de 500 ml cd.			
32	100	Pcts de Guardanapo de papel com 50 un cada			
33	12	Limpa Alumínio de 500 ml cd.			
34	100	Caixas de Copo de água mineral com 48 unidade cd. - 200 ml.			
<b>Valor Total Lote I</b>				<b>R\$</b>	

### LOTE II

Item	Qtd.	Especificações	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	150	Kgs. Batata			
2	15	Kgs. Beterraba			
3	100	Kgs. Cebola			
4	15	Kgs. Alho roxo			
5	200	Kgs Laranja de decascar com a mão ou tipo pocan			
6	15	Kgs Limão tipo Taiti			
7	20	Duzias de Ovos tipo grande			
<b>Valor Total Lote II</b>				<b>R\$</b>	

### LOTE III

Item	Qtd.	Especificações	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	20	Kgs de Calabreza			
2	20	Kgs de Bacon em peça			
<b>Valor Total Lote III</b>				<b>R\$</b>	

### LOTE IV

Item	Qtd.	Especificações	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	150	Kgs de Contra File em bife			
2	80	Kgs de Coxão Mole em cubo			
3	100	Kgs de Peito de frango em filé			
4	10	Kgs de Lingüiça toscana			
5	100	Kgs de Paleta moida			
<b>Valor Total Lote IV</b>				<b>R\$</b>	

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes a aquisição licitada, declaramos ainda que os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



**Prazo de Pagamento:** O pagamento devera ser efetuado até o 20 (vigésimo) dia após a entrega dos materiais solicitados, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da nota fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento das mercadorias, assinado pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos.

**Prazo de Entrega:** Os alimentos deverão ser entregue na totalidade, dentro dos prazos de validades dos produtos, sendo que a entrega deverá ser no dia 09/09/2016, até as 17:00 horas no Ginásio Flavio de Mello, sito a Avenida Dr. Quinzinho, s/n.

Data  
Carimbo  
Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



### ANEXO VIII

### MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU								
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS								
RUA PAISSANDU, 444 - CENTRO - CEP: 17201-900 - CNPJ: 46.195.079/0001-54								
FONE/ FAX (14) 3602-1719								
licitacao@jau.sp.gov.br			compras@jau.sp.gov.br					
<a href="mailto:pregaoeletronico@jau.sp.gov.br">pregaoeletronico@jau.sp.gov.br</a>								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)								
AF N.º	L0xx-2016		EMPENHO N.º		DATA DA EMISSÃO:	xx/xx/xxxx		
ORIGEM:								
PREGÃO PRESENCIAL - XXX/2016								
FORNECEDOR:								
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:								
ORD	DESCRIÇÃO/MARCA				UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE I</b>								
1	Kgs. de azeitona sem caroço				kg	20		
2	Un. Milho Verde em conserva de 200 grs cd.				un	40		
3	Un. Vidros de Palmito em conserva de 300 grs cd.				un	30		
4	Un. Ervilha em conserva de 200 grs cd.				un	20		
5	Potes de maionese de 500 grs cd.				pote	20		
6	Un. Caldo de carne de 57 grs cd.				un	10		
7	Un. Caldo de legumes de 57 grs cd.				un	10		
8	Fracos de Vinagre de 750 ml cd. Tinto vinagre				frasco	10		
9	Pcts. Queijo ralado tipo parmesão de 50 grs cd.				pct	80		
10	Pcts de Batata palha de 140 grs cd.				pct	20		
11	Cxs de Creme de Leite de 200 grs cd.				cx	30		
12	Saches de extrato de tomate de 340 grs cd.				sache	200		
13	Pcts. De Pó de Café de 500 grs cd.				pct	90		
14	Pcts de Oregano de 10 grs cd.				pct	100		
15	Catchup de 400 grs cd.				un	6		
16	Mostarda de 200 grs cd.				un	6		
17	Pcts. de Arroz tipo 1 c/ 5 kgs cd.				pct	40		
18	Pcts. de Feijão tipo carioca de 1 kg cd.				pct	80		
19	Pcts de Macarrão tipo espaguete de 500 grs cd.				pct	30		
20	Pcts de Macarrão tipo parafuso de 500 grs cd.				pct	30		
21	Litros de Leite Integral - caixinha 1 litro				cx (1 litro)	300		
22	Fracos de Óleo de soja de 900 ml cd.				frasco	100		
23	Potes de Achiote de 400 grs cd.				pote	50		
24	Pcts de açúcar cristal de 5 kgs cd.				pct	20		
25	Pcts de Bolacha de maisena de 400 grs cd.				pct	12		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



26	Pcts de Bolacha cream craker de 400 grs cd.	pct	12		
27	Pcts de sal refinado de 1 kg cd.	pct	10		
28	Temperos pronto sem pimenta de 450 grs cd.	un	20		
29	Pcts de farinha de mandioca de 500 grs cd.	pct	20		
30	Pcts de farinha de trigo de 1 kg cd.	pct	10		
31	Vidros de Azeite de Oliva de 500 ml cd.	vidro	6		
32	Pcts de Guardanapo de papel com 50 un cada	pct	100		
33	Limpa Alumínio de 500 ml cd.	un	12		
34	Caixas de Copo de água mineral com 48 unidade cd. - 200 ml.	cx	100		
35	Potes de margarina com sal de 500 grs cada	pote	20		
			<b>Valor Total Lote I</b>		
<b>LOTE II</b>					
1	Kgs. Maça tipo fuji	kg	120		
2	kgs. Melancia	kg	120		
3	Maços de Chicória	maço	20		
4	Maços de Cheiro Verde Industrial	maço	100		
5	Kgs. Pimenta Vermelha dedo de moça	kg	2		
6	Maços Alface crespa	maço	160		
7	Maços Rúcula	maço	50		
8	Kgs. Banana tipo nanica	kg	150		
9	Kgs. Tomate	kg	80		
10	Kgs. Batata	kg	150		
11	Kgs. Beterraba	kg	15		
12	Kgs. Cenoura	kg	15		
13	Maços de Couve tipo manteiga	maço	40		
14	Kgs. Couve Flor	kg	12		
15	Kgs. Chuchu	kg	10		
16	Kgs. Pepino japones	kg	20		
17	Kgs. Pimentão Vermelho	kg	10		
18	Kgs. Repolho	kg	10		
19	Kgs. Vagem	kg	10		
20	Kgs. Cebola	kg	100		
21	Kgs. Alho roxo	kg	15		
22	Abacaxis Peróla	un	40		
23	Kgs Laranja de decascar com a mão ou tipo pocan	kg	200		
24	Kgs Limão tipo Taiti	kg	15		
25	Duzias de Ovos tipo grande	dz	20		
			<b>Valor Total Lote II</b>		
<b>LOTE III</b>					
1	Kgs de Presunto magro fatiado	kg	80		
2	Kgs de Queijo tipo mussarela fatiado	kg	80		
3	Kgs de Calabreza	kg	20		
4	Kgs de Bacon em peça	kg	20		
			<b>Valor Total Lote III</b>		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



LOTE IV						
1	Kgs de Contra File em bife				kg	150
2	Kgs de Coxão Mole em cubo				kg	80
3	Kgs de Peito de frango em filé				kg	100
4	Kgs de Linguiça toscana				kg	10
5	Kgs de Paleta moída				kg	100
					Valor Total Lote IV	
					TOTAL DO PEDIDO.....	
					R\$ -	
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>						
Os alimentos deverão ser entregue na totalidade, dentro dos prazos de validades dos produtos, sendo que a entrega deverá ser no dia 09/09/2016, até as 17:00 horas no Ginásio Flavio de Mello, sito a Avenida Dr. Quinzinho, s/n.						
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>						
Os alimentos deverão ser entregue na totalidade, dentro dos prazos de validades dos produtos, sendo que a entrega deverá ser no dia 09/09/2016, até as 17:00 horas no Ginásio Flavio de Mello, sito a Avenida Dr. Quinzinho, s/n.						
<b>HORÁRIO DE ENTREGA:</b>						
Horário comercial, das 08h00min às 17h00min.						
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>						
O pagamento deveser efetuado até o 20 (vigésimo) dia após a entrega dos materiais solicitados, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da nota fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento das mercadorias, assinado pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos. 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS MÓVEIS						
<b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</b>						
1- Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital,						
2 - Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital,						
3 - Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado,						
4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados,						
5 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei,						
6 - Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas,						
7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito,						
8 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades,						
9 - Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho,						
10 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas,						
11- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações do Anexo I.						







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

**Contrato de origem n.º 2943-PG/2016 - Processo de Licitação n.º 053/2016 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ESPORTES**

**Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU**

**Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônica aos interessados.

Jahu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.

---

#### SILVIA HELENA SORGI

Secretária Municipal de Economia e Finanças

E-mail institucional: [sef@jau.sp.gov.br](mailto:sef@jau.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [silvia\\_sorgi@jau.sp.gov.br](mailto:silvia_sorgi@jau.sp.gov.br)

---

#### CELSO ANTONIO VEQUI JUNIOR

Secretário de Esportes

Email institucional: [sec.esportes@jau.sp.gov.br](mailto:sec.esportes@jau.sp.gov.br)

Email Pessoal: [celso\\_vequi@jau.sp.gov.br](mailto:celso_vequi@jau.sp.gov.br)

---

Nome:

Cargo:

e-mail pessoal:

e-mail corporativo:







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Pregão Presencial nº 053/2016



### Anexo IX

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO

### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ESPORTES

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente contrato não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, xx de xxxxx de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável pela nomeação do gestor  
Cargo do Responsável pela nomeação do gestor

\_\_\_\_\_  
Nome do gestor nomeado  
Cargo do gestor nomeado

